



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Aos seis dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**, cujo objeto visa o **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transportes de passageiros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de São João Batista do Glória/MG”**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **VIAÇÃO SULMINAS LTDA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.318/0001-21, com sede administrativa na Rua Josafá Rodrigues dos Santos, nº300.CEP: 37.150-006, neste ato representada por **Luiz Fernando Reis Carvalho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 054.213.266-40 e **TRANSPORTADORA , LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ELITE EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.631.987/0001-00, com sede administrativa na Rua Major João Gonçalves, nº346, sala 01Alpinopolis/MG ,CEP: 37.940-000, neste ato representada por **Tainá Aparecida de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 280.053.778-78. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo o representante da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Em seguida foi constatado que a licitante atendeu todos requisitos necessários para a participação. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Mapa de apuração” que faz parte integrante desta ata. Em análise dos preços apresentados e o termo de referência, constatou-se que os mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando as licitantes **VIAÇÃO SULMINAS LTDA ME e TRANSPORTADORA , LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ELITE EIRELI** , previamente vencedoras do certame .Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes estavam em pleno acordo com o edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas. Diante de tudo, as licitantes foram declaradas habilitadas. A empresa **TRANSPORTADORA , LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ELITE EIRELI** estava com a Certidão FGTS vencida e terá o prazo de 05 dias para regularização e apresentação de nova certidão. Destaca-se ainda nesta ata que os licitantes vencedores para assinatura do contrato deverão ser apresentados a documentação conforme item 11.14 do edital: (Além das demais exigências previstas neste Edital, para a assinatura do contrato de expectativa de prestação de serviços, o licitante vencedor deverá apresentar:**a)** Apólice de seguro de vida dos passageiros para cada veículo e sua capacidade especificada no objeto, no valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais) por passageiro, ou comprovante de pagamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

apólice;**b)** Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, válido e vigente, do tipo “autorizatário”, comprovando ser a licitante pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme legislação vigente,**c)** Certificado de Registro para Fretamento (CRF) na Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, válido e vigente.) Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.
